



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Educação**  
**Diretoria de Informações Educacionais**

Memorando.SEE/DINE.nº 39/2020

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

**Para:** Superintendências Regionais de Ensino

**Assunto:** Retificação da Resolução SEE Nº 4.421/2020

**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0066657/2020-81].

Senhores Superintendentes Regionais de Ensino,

Em atenção aos termos da Resolução SEE Nº 4.421/2020, que estabelece normas, procedimentos e cronograma para a renovação da matrícula na Rede Pública Estadual de Ensino de Minas Gerais para o ano de 2021, e considerando as atividades desenvolvidas neste momento pelas SRE e Unidades Escolares, informamos que amanhã, 30/10/2020, será publicada a retificação da referida Resolução, prorrogando o prazo para a renovação de matrículas dos estudantes da rede estadual de ensino até o dia 03/11/2020.

Em tempo, esclarecemos que o período para renovação de matrícula pelo Gestor da Unidade Escolar também será prorrogado, ocorrendo de 04 a 10/11/2020.

Atenciosamente,

**Simone Aparecida Emerick**  
Diretora de Informações Educacionais

**Patrícia de Sá Freitas**  
Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**  
Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Diretora**, em 29/10/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Sa Freitas, Superintendente**, em 29/10/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj**,



**Subsecretário**, em 29/10/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21213798** e o código CRC **A840EF25**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0066657/2020-81

SEI nº 21213798